

PORTARIA Nº 2, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURAS – REEDUCANDOS - VARAS DE EXECUÇÃO PENAL

Considerando o art. 16 da Portaria Conjunta TJRR n. 009, de 28/04/20, que estabelece medidas emergenciais de combate a pandemia do novo coronavírus, e em razão de que a situação atual do Estado de Roraima ainda é crítica, sem previsão alguma de quando será estabilizado o controle desta doença, resolvo:

I-**Suspender** a apresentação mensal durante os meses de **março/abril** de 2021:

a) na Vara de Execução Penal (referente aos reeducandos em livramento condicional)

II- A princípio, devem os reeducandos se apresentarem no Cartório da Vara de Execução Penal, no dia **03 do mês de maio de 2021**, podendo esta decisão está sujeita à posterior alteração;

III-Ficam mantidas as demais regras estabelecidas para o livramento condicional, a exceção da apresentação mensal, conforme inciso “I” desta portaria;

IV- Junte-se cópia da presente Portaria nos autos 0808649-74.2020.8.23.0010 **Projudi**, que trata das providências adotadas para contenção da pandemia do coronavírus no Sistema Prisional de Roraima;

V- Encaminhe cópia da presente Portaria ao GMF, a DPE, a OAB/RR, ao MPE com atuação na Vara de Execução Penal e Corregedoria Geral de Justiça; e

VI- Encaminhe, ainda, cópia da presente Portaria as Unidades Prisionais e a SEJUC para ciência e cumprimento dos termos da portaria.

Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS
Titular da Vara de Execução Penal